

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 232 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 13/2020, protocolado sob nº 3519/2020,

### R E S O L V E

**Art. 1º - PRORROGAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR de que trata a Portaria nº 207 de 19 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná